

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0420456-39.2016.8.19.0001

Recuperação Judicial da Arkhe Engenharia Ltda

**FERREIRA GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeada administradora judicial por decisão de V. Exa., vem, em atendimento ao Art.22, inciso II, letra "c" da Lei e Falências e Recuperação de Empresas - LFR, apresentar o **RELATÓRIO PERIÓDICO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL RELATIVO AS ATIVIDADES DA DEVEDORA**, nos seguintes termos:

#### **DA SITUAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Este Relatório atende ao período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com os documentos que seguem, em anexo, para análise dos Órgãos da Recuperação e dos credores, valendo esclarecer que esta **ADMINISTRADORA** não deixou de diligenciar junto a **RECUPERANDA**, recebendo prontamente da mesma total colaboração no fornecimento das informações e documentos necessários para elaboração do presente Relatório.

O setor financeiro da Devedora forneceu a esta **ADMINISTRADORA** o fluxo de caixa acumulado dos meses de julho de 2019 até dezembro de 2019, e o relatório das atividades comerciais empreendidas do mesmo período, e também o das Despesas correntes dos meses de julho de 2019 até dezembro de 2019, indicando faturamento nos meses de agosto/2019, setembro/ 2019, outubro de 2019, novembro de 2019 e dezembro de 2019, provenientes do

Travessa do Ouvidor, nº 21, Grupo 303, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-040  
(021) 2262-1457 – 2262-1461 – 2531-3912 contato@ferreiraguimaraes.adv.br  
www.ferreiraguimaraes.adv.br

consórcio que integra, sendo o de maior concentração o do mês de agosto/19, e os meses de setembro/19, outubro/19 e dezembro de 2019, com a realização de outras receitas, permitindo estabilizar o estoque de despesas correntes, com a liquidação das posições acumuladas e provisionamento para vincendas, confirmando o que havia sido previsto nos relatórios anteriores.

Merece ser pontuado, que nos meses de setembro/19, outubro/19 e dezembro de 2019, a ARKHE obteve novas receitas por serviços prestados, para além das obtidas no período do consórcio, no valor de R\$ 841.629,76 (oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Já no período entre os meses de agosto de 2019 até dezembro/2019, a ARKHE teve faturamento recebido do consórcio que integra, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil reais).

Neste mês de dezembro/2019, a ARKHE, como já dito, teve faturamento proveniente do consórcio que integra, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

	JULHO JULHO	AGOSTO AGOSTO	SETEMBRO SETEMBRO	OUTUBRO OUTUBRO	NOVEMBRO NOVEMBRO	DEZEMBRO DEZEMBRO
RECEITAS SEBRAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS PREFEITURA	R\$	R\$	R\$ 488.299,47	R\$ 571.637,08	R\$	R\$ 1.698,21
RECEITAS CONSÓRCIO	R\$	R\$ 640.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 200.000,00
OUTRAS RECEITAS	R\$	R\$	R\$	R\$ 24.865,58	R\$	R\$
TOTAL RECEITAS	R\$	R\$ 640.000,00	R\$ 708.299,47	R\$ 476.503,66	R\$ 480.000,00	R\$ 201.698,21
TOTAL DESPESAS	R\$ 635.972,17	R\$ 520.595,20	R\$ 644.083,20	R\$ 551.616,99	R\$ 585.386,97	R\$ 582.170,45
TOTAL CREDORES A PAGAR	R\$ 10.349.974,68	R\$ 10.316.960,89	R\$ 10.269.574,14	R\$ 10.170.584,67	R\$ 10.025.439,28	R\$ 9.965.837,29
RESULTADO	-R\$ 10.985.946,85	-R\$ 10.197.466,09	-R\$ 10.205.357,87	-R\$ 10.245.698,00	-R\$ 10.130.825,25	-R\$ 10.346.314,53

Esta ADMINISTRADORA mantém registrada a homenagem já feita, mas que merece ser reiterada, como reconhecimento da acertada decisão da Recuperanda de implementar uma reestruturação administrativa, considerando que a mesma resultou na redução de suas necessidades de caixa, sem, contudo, deixar de manter as condições competitivas e operacionais que lhe tem proporcionado um fluxo financeiro para o enfrentamento dos dispêndios necessários ao seu funcionamento, permitindo, inclusive, o início do cumprimento do plano da Recuperação Judicial, e

evitando, também, nestes últimos meses, a formação de estoque de despesas correntes não cumpridas.

Da mesma forma, merece ainda ser destacado o compromisso da ARKHE de permanentemente ajustar-se às novas condições de mercado de obras de infraestrutura, e como exemplo, na opinião desta ADMINISTRADORA, quando realocou seu escritório, no dia 21/07/2018, para Avenida Visconde de Inhaúma, nº58, Sala 1208, Centro, Rio de Janeiro, Cep. 20.091-007, Estado do Rio de Janeiro, reduzindo seu dispêndio de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que era o gasto com a sede na Rua São Jose, 90, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que resultará, só no primeiro ano, uma economia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Isso merece ser sempre lembrado, porque mostra a determinação da empresa com sua recuperação.

A Recuperanda mantém sua participação no Consórcio que integra, garantido pela renovação do contrato com a contratante do consórcio e assegurando, desta forma, mais um ano prestação de serviço com faturamento certo.

Com o desempenho financeiro da Devedora neste período de julho/19 a dezembro/2019, considerando os saldos acumulados dos meses anteriores, confirma-se a percepção desta ADMINISTRADORA que tal fluxo é um alicerce que lhe permitirá continuar atuando comercialmente na busca de novos contratos, já que o arrecadado, no valor de R\$ 2.506.496,34 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), como já dito, somado aos saldos dos meses anteriores, foi suficiente para cumprir as obrigações correntes neste período, sabendo-se que é quase certo o recebimento de valores expressivos do consórcio e de outros contratantes, de forma contínua, nos próximos meses de 2020, ressalvando-se que a prefeitura do da Cidade do Rio de Janeiro vem atrasando o pagamento de suas obrigações com fornecedores e prestadores de serviços.

A ARKHE, em decorrência de endividamento de curto prazo, para financiar suas operações, objetivando não comprometé-las, teve despesas financeiras, no mês de novembro/19, de R\$1.482,15 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

#### **RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELA RECUPERANDA A SUA SOLUÇÃO.**

Reitera-se que permanece a posição credora da Recuperanda, anunciada preteritamente, em relação à Fundação Parques e Jardins, da Prados Verdes e das Obras de Acari, por serviços já executados e faturados, no valor, resultante da perícia judicial, de R\$ 9.500.000,00, valendo ressaltar que além dos resultados dos anos de 2014 e 2015, o inadimplemento desta contratante foi causa, que conspirou de forma relevante para a crise que fez a ARKHE procurar na Recuperação a solução para manter - se em funcionamento.

Depois de definido o valor pelo perito, e sem qualquer alteração, o recebimento do seu crédito permitirá a Devedora cumprir com folga as obrigações sujeitas à recuperação, na ordem de R\$ 8.766.609,21 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e vinte um centavos), nos termos do plano já aprovado na AGC de 31 de outubro de 2018, **que depois de homologado está sendo cumprido com rigor.**

#### **1. Da forma do Relatório**

Cumprindo com suas obrigações de **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, continuará mantendo permanente acompanhamento das atividades da Empresa Devedora, analisando os setores de Pessoal-RH da empresa, técnico-Serviço, o administrativo e o econômico-financeiro, voltado a garantir à manutenção da prestação dos serviços contratados e ao atendimento do Plano de Recuperação já apresentado.

## 2. Do Setor de Pessoal

Esta **ADMINISTRADORA**, dentro do protocolo firmado para atendimento das diretrizes estabelecidas e para atender um dos princípios da Recuperação Judicial - manutenção do emprego dos trabalhadores - permanece fiscalizando continuamente o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Neste mês de dezembro/19, a **ARKHE** passou a contar com 14 colaboradores no seu quadro de pessoal, em virtude de 03 demissões, sendo (03) colaboradores na administração e (11) colaboradores na obra de Queimados.

Como se verifica pelo fluxo de caixa apresentado, as despesas com seu quadro próprio de pessoal, que incluem exclusivamente conjunto de rubricas de Custos/Obras, os Benefícios à mão-de-obra, FGTS, Salários, Rescisão Trabalhista e do conjunto de rubricas de Despesas de Pessoal, Salários, FGTS, Refeições a Empregados, Assistência Médica, e Vale Transporte, alcançaram o total, no mês de dezembro/19, de R\$ 98.180,05 (noventa e oito mil cento e oitenta reais e cinco centavos).

Como já noticiado nos relatórios anteriores, a partir do mês de maio/18, as atividades que pertinem ao setor administrativo, com a exceção atual de três(03) colaboradores, vem sendo executadas pela empresa Luis RB Azevedo ME, o que, como resultado desta decisão, esta determinando significativa redução do comprometimento orçamentário com salários e os encargos sociais.

Tal dispêndio, aliado a redução com a rubrica pessoal administrativo, e com a estratégica realocização do escritório para Avenida Visconde de Inhaúma, demonstra que a devedora está em pleno funcionamento, sem prejudicar o andamento

dos serviços já contratados, apenas se adequando à nova realidade da demanda por serviços, mantendo colaboradores que detêm o conhecimento técnico para execução dos contratos.

Esta **ADMINISTRADORA** acredita que a reestruturação empreendida pela Devedora deu-lhe as condições para o atendimento da demanda atual, confirmando sua competitividade e a capacidade de produzir faturamento, o que, como já noticiado no relatório anterior, contribuiu para o aumento de sua participação no consórcio Engetécnica - Arkhe, melhorando sua situação de caixa, pelo faturamento entrante e pela redução das despesas realizadas.

### 3. Das Despesas Correntes em aberto

Com as parcelas recebidas de sua participação no mencionado Consórcio e outras receitas, no período de junho/19 até dezembro/19, totalizando o valor de R\$ 2.506.496,34 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), a **ARKHE**, conseguiu manter estável o estoque de despesas correntes, considerando, inclusive, a receita do mês de dezembro/2019 no valor de R\$ 201.693,21 (duzentos e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Deve ser ressaltado, finalmente, que o financiamento das atividades da Devedora tem sido realizado, não com endividamento, mas pelo recebimento das faturas das obras já realizadas e de outras em execução, excedentes de meses anteriores e com recursos financeiros de operações bancárias de curtíssimo prazo.

### 4. Da execução dos serviços de engenharia.

Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora de serviços - verificou-se que o setor de execução de

obras de Engenharia da empresa Devedora está plenamente e funcionamento.

Na análise realizada, durante o mês de dezembro de 2019, esta **ADMINISTRADORA**, constatou que a **ARKHE**, mesmo numa fase historicamente de retração de obras, encontra-se em pleno funcionamento, com sua equipe e os terceirizados executando as obras sob contrato, e se empenhando na preservação de suas atividades.

Agora no mês de dezembro/19 a **ARKHE** não participou de novas licitações.

O trabalho comercial da Devedora continua intenso, foi o que esta administradora extraiu das reuniões com a diretoria da empresa e com seus advogados.

#### 5. Do Setor Administrativo-Financeiro

A Empresa **RECUPERANDA** permanece no controle da administração com suas decisões de comando, bem como realiza a sua contabilidade, tendo-se assim conhecimento do destino dos valores recebidos pelos serviços que presta e/ou venha prestar.

Em relação ao setor administrativo, constata-se o permanente interesse dos administradores da **ARKHE** em manter os serviços de execução de engenharia, voltada que está em viabilizar o Plano de Recuperação já aprovado, que busca dar continuidade as atividades da empresa, mediante a quitação das dívidas com base no faturamento mensal e no recebimento de seus créditos pendentes.

#### 6. Dos Tributos e Contribuições

A **RECUPERANDA**, em confirmação ao informado nos relatórios anteriores, consolidou seu passivo tributário, na ordem

de R\$ 2.840.000,00, e fez seu equacionamento ao firmar parcelamento junto aos credores tributários, e que vem sendo pago rigorosamente dentro dos prazos contratados, no valor R\$ 34.058,67 (trinta e quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), como se observa no fluxo de caixa aqui juntado.

	Nº Processo	Valor	Nº Parcela
Parcelamento INSS	Nº 11707-721.448/2019-67	R\$ 16.967,24	11ª
Parcelamento PIS	Nº 11707-720.032/2017-41	R\$ 1.644,25	34ª
Parcelamento IRPJ	Nº 11707-720.032/2017-41	R\$ 1.031,64	34ª
Parcelamento COFINS	Nº 11707-720.032/2017-41	R\$ 7.588,97	34ª
Parcelamento PGFN Não Previdenciário	Nº 0000201902375	R\$ 6.826,57	9ª

Considerando seu regime de apuração, o do Lucro Presumido, no mês de dezembro/19, por não ter tido faturamento tributável, não houve, como consta do relatório da **ARKHE**, recolhimento por incidência dos impostos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

#### 8 - Da Verificação dos Créditos.

Merece continuar noticiando, pela importância para coletividade de Credores, e já contemplada na relação de credores do §2º, do Artigo 7º, da LRF, devidamente publicada, por edital, a divergência apresentada pelo Banco Itaú S/A, reduzindo o valor original constante da relação da Devedora, o que reduzirá seus desembolsos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial aprovado.

#### INICIO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como se esperava, e já noticiado anteriormente, a **ARKHE** deu início, de forma antecipada, ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado agora com o pagamento da 6ª parcela dos credores da Classe Trabalhista, faixa A - até R\$ 20.000,00, no valor de R\$ 19.135,42 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e



quarenta e dois centavos ); e dos credores da Classe III - Quirografário - faixa C - superior a R\$600.000,00, no valor de R\$ 41.584,95(quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando um desembolso neste mês de dezembro de 2019 de R\$ 60.720,37(sessenta mil setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

<b>ACARI</b>	
<b>RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL</b>	
Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CARLOS ROBERTO - Ref. 6a Parcela RJ (ACARI)	R\$ 416,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - PAULO SILVA - Ref. 6a Parcela RJ (ACARI)	R\$ 333,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 750,00</b>

<b>PRADOS VERDES</b>	
<b>RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL</b>	
Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - AILTON CUNHA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 750,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ALEX SANDRO DOLIVEIRA SABINO - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - CICERO CORREIA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 583,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - DEMETRIO FURTADO - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - EDINEIA SOUZA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 541,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ELIEL PEREIRA DE SOUZA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.250,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOÃO BATISTA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.626,93
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOSÉ CICERO VIEIRA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 333,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MANOEL DE JESUS - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 458,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MARIA APARECIDA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.416,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ODECIR DE MIRANDA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 558,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ORLY RODRIGUES - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 1.083,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - RICARDO GOULART RIBEIRO CUNHA - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 500,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - THIAGO TRIANI - Ref. 6a Parcela RJ (PV)	R\$ 333,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.435,25</b>
<b>Total Obras</b>	<b>R\$ 11.185,25</b>

**ESCRITÓRIO****RJ - CLASSE I - TRAB FAIXA A ATÉ R\$ 20MIL**

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ANA CRISTINA DANTAS DE ANDRADE BIALEK - Ref. 6a Parcela RJ (E	R\$ 582,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - FREITAS LEITE E LEITE ADVOGADOS - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 798,43
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - JOÃO ATALIBA RODRIGUES - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.250,00
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - LUIS ROBERTO BREIA AZEVEDO - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 666,67
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - OSWALDO CHRISPIM NETO - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 673,75
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ADRIANO DUTRA DE MORAIS - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.333,33
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - ALEXANDRE BERNARDES - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 979,32
PAGTO CLASSE I - TRAB FAIXA A - MAURO BRUNO - Ref. 6a Parcela RJ (ESCR)	R\$ 1.666,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.950,17</b>

**RJ - CLASSE III - QUIROGRÁFICO FAIXA C - SUPERIOR A R\$ 600MIL**

Fornecedor/Transportadora	Valor
PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO DO BRASIL - Ref. 6a Parcela RJ	R\$ 27.106,93
PAGTO CLASSE III - QUIR FAIXA C - BANCO BANRISUL - Ref. 6a Parcela RJ	R\$ 14.478,02
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.584,95</b>

**Total Escritório** R\$ 49.535,12

**Total Geral** R\$ 60.720,37

Conclui esta **ADMINISTRADORA** que a empresa **ARKHE, em recuperação**, vem empenhando todos os esforços para garantir a sustentabilidade e perenidade da companhia, através de um fluxo de caixa que atenda as necessidades do cumprimento do PRJ, com o pagamento da 6ª parcela dos credores trabalhistas, faixa A, e da 6ª também na faixa C dos quirografários, e de seu próprio funcionamento.

**DO PEDIDO**

Ante o exposto, vem requerer a V.Exa. que receba o presente relatório de atividades da Devedora, elaborado por esta ADMINISTRADORA JUDICIAL, para os devidos fins e efeitos legais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Cesar Augusto de L. B. Guimarães  
OAB/RJ 105.578

Luis Augusto Ferreira Guimarães  
OAB/RJ 142.136

Rol de Documentos em Anexo.

Anexo I - Relatórios de atividades de dezembro/19  
Anexo II - Fluxo de Caixa dos meses julho/19 até dezembro/19  
Anexo III- Despesas Correntes de julho/19 até dezembro/19.  
Anexo IV - Relatório do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial - 6ª parcela